



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Estado de São Paulo



EMENDA N° 004 AO PROJETO DE LEI N° 018/2024

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de:

- 1) R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para A.P.A.E. (Associação de Pais e Amigos dos Expcionais) de Ituverava;
- 2) R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para Creche Nossa Senhora do Carmo de Ituverava.

Parágrafo Único - Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo, existente no Programa: ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 1052 – Unidade Responsável - FUNDO MUNIC. DEFESA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 02.06.02, constante no Anexo V

Artigo 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2024.

ANDRÉA FONSECA YAMADA SCOTTE
VEREADORA